

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 31.959-E, DE 16 DE MAIO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas e criada na importância de Cr\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzteiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MALARIA	
VERBA N. 169	
Material e Serviços	
8.47.4	4 Despesas Diversas
42	Serviços de conservação
423	Comunicações
	3.600,00
INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"	
VERBA N. 175	
Material e Serviços	
8.47.4	4 Despesas Diversas
41	Utilidades contratuais
411	Aluguéis de imóveis
	160.000,00
SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL	
VERBA N. 190	
Material e Serviços	
8.41.4	4 Despesas Diversas
40	Gastos gerais
403	Serviços de limpeza
2	Hospital de Clínicas de Mirandópolis
	180.000,00
Total	343.600,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações e criação constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, nas seguintes dotações:

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MALARIA	
VERBA N. 169	
Material e Serviços	
8.47.4	4 Despesas Diversas
42	Serviços de conservação
420	Instalações e equipamentos
	3.600,00
INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"	
VERBA N. 175	
Material e Serviços	
8.47.4	4 Despesas Diversas
42	Serviços de conservação
427	Próprios do Estado
	10.000,00
428	Bens de terceiros
	150.000,00
SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL	
VERBA N. 190	
Material e Serviços	
8.41.4	4 Despesas Diversas
40	Gastos gerais
401	Refeições, café e lanche
2	Hospital de Clínicas de Mirandópolis
	180.000,00
Total	343.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1959.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 35.009, DE 29 DE MAIO DE 1959

Autoriza a supressão dos ramais de Santa Rita do Passa Quatro e Descalvadense pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e dá outras providências.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Companhia Paulista de Estradas de Ferro autorizada a suprimir o ramal de bitola de sessenta centímetros, de Santa Rita do Passa Quatro, com quarenta e oito quilômetros e quatrocentos metros, objeto do contrato de 7 de março de 1889 e Decreto n. 2138 de 7 de novembro de 1911 e ramal Descalvadense, com treze quilômetros e oitocentos metros, objeto do Contrato de 15 de outubro de 1888.
Artigo 2.º — Em virtude da mencionada supressão e em face do artigo 22 do Decreto n. 1759, de 4 de agosto de 1909, fica autorizada a dedução, na conta de Capital da referida Companhia, da importância correspondente ao custo histórico das obras, instalações e materiais a serem postos fora de uso, após tomada de contas a ser efetuada pela Secretaria da Viação.
Artigo 3.º — Dentro de trinta dias da publicação do presente Decreto, deverá a interessada assinar na Secretaria da Viação e Obras Públicas, um termo de rescisão dos correspondentes contratos, do qual constará a cessão gratuita ao Departamento de Estradas de Rodagem da totalidade ou de partes, a critério do Governo, das faixas de terreno que constituem o leito das mencionadas vias férreas.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.011, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, um (1) cargo de Educador Sanitário — QSE-PP-III classe "N" lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, vago com a aposentadoria de d. Hilda Abbt por decreto de 9 publicado a 10 de abril de 1959.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.012, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento do Ensino Profissional, um (1) cargo da Classe "F", da carreira de Servente-Continuo-Porteiro — QSE-PP-III, lotado no Departamento de Educação provido em caráter efetivo por d. Delide Cruz.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.013, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", em Casa Branca, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Ginásio Estadual "Washington Luiz", de Porto Ferreira provido em caráter efetivo, por d. Maria Alves Barroso Ciampont.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.014, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Ermelino Matarazzo (Seção do Ginásio Estadual "Prof. Francisco Roswell Freire", da Capital), um (1) cargo de Servente — QSE-PP-II — Padrão "E", lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Ermelino Matarazzo", também na Capital, provido em estágio probatório, por d. Eunice de Aquino Pereira.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.015, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vila Nova Conceição (Seção do Instituto de Educação "Prof. Alberto Conte"), da Capital, um (1) cargo de Preparador — QSE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Suzano, provido em caráter efetivo pelo sr. Walter Longo.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.016, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de Cargo
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Anhanguera", da Capital um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — Classe "H" lotado no Departamento de Educação provido em caráter efetivo pelo sr. Noemio Nelson Sanzoni.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 35.017, DE 29 DE MAIO DE 1959

Forna sem efeito o Decreto 33.017-G de 2, publicado a 6-7 1958
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições
Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito nos termos do artigo 18, § 2.º da C. L. E., o Decreto n. 33.017-G, de 2 publicado a 6 de julho de 1958 na parte que admitiu a Miquelina Ventura Marques, para exercer como extranumerário diárias funções de Servente no Grupo Escolar "Monsenhor Passalacqua", da Capital, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos).
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 29 de maio de 1959
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 35.018 DE 29 DE MAIO DE 1959

Suspende, a pedido, a autorização de funcionamento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "São José" de Mogi Mirim.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n. 56.289-58-SE e considerando que a direção da Escola Normal Particular "São José" de Mogi Mirim solicitou a suspensão de seu funcionamento.
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suspenso o funcionamento e retirada a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "São José" de Mogi Mirim, concedida pelo Decreto n. 25.486 de 16 de fevereiro de 1956.
Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados no regime da inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.
Artigo 3.º — Será recolhido ao Colégio Estadual e Escola Normal "Monsenhor Nora" de Mogi Mirim, o arquivo da Escola.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 35.019, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "C.L.F.",
Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, lotado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do referido Departamento de Saúde ocupado pela Sra. Paulina Paudi dos Santos.
Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.
Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.